

próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 6027.2019/0007058-1

Interessado: SVMA | CGPABI | DIPO

Assunto: Termo de Recebimento Provisório

São Paulo, 28 de maio de 2021

OBJETO: Contratação de Obras para Reforma da Academia da Terceira Idade (ATI) e do Parquinho do Parque Benemérito José Brás

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 6027.2019/0007058-1
CONTRATO: nº 037/SVMA/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: Monteiro Engenharia e Arquitetura LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

VALOR DO CONTRATO: R\$ 351.319,01 (trezentos e cinquenta e uma mil, trezentos e dezenove reais e um centavo)

VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO DE ADITAMENTO Nº 150/SVMA/2020: R\$ 375.098,17 (trezentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e dezessete centavos)

VALOR TOTAL MEDIDO: R\$ 369.645,26 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença da Coordenadora da referida Coordenação e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceu o representante da empresa contratada, acima citada, Sr. Gilmar Monteiro de Pinho, a seguir denominado declarante, para declarar o que segue:

1. Que nos termos dos despachos do Processo Administrativo nº 6027.2019/0007058-1, a empresa contratada firmou compromisso através do instrumento legal Contrato nº 037/ SVMA/2020, para contratação de obras para reforma da academia da terceira idade (ATI) e do parquinho do Parque Benemérito José Brás;

2. Que os trabalhos estiveram a cargo por parte da contratada delegados ao Sr. Gilmar Monteiro de Pinho (CREA 5062979725-SP), Sra. Natália Dias de Pinho (CAU 141220-5), Sr. Eduardo dos Santos Alves (CREA 5069738854-SP) e Sra. Natália Savietto Petrucelli (CREA 5062599331-SP), responsáveis técnicos pela execução dos mesmos;

3. Que os trabalhos iniciados em 10/08/2020 e concluídos em 05/04/2021, foram acompanhados pela Arquiteta e Urbanista Ingrid Bisterzo (R.F. 838.462-2) e pela Eng. Civil Juliana Rodrigues Maróstica (R.F. 838.488-6), que por sua vez saiu de licença-maternidade e foi substituída pela Eng. Civil Fabiana Lodi Honofre (R.F. 815.949-1), onde atuaram como fiscais da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO;

4. Que tendo sido concluídos os trabalhos e havendo sido realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios pelos responsáveis do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos;

5. Que consequentemente, foi autorizada pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, na pessoa da Coordenadora, a lavratura do presente Termo de Recebimento Provisório.

Pela Coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegaram os Fiscais dos trabalhos, autorizava como de fato autorizou o recebimento provisório dos mesmos, ficando estabelecido que a partir da data de entrega, os mesmos estarão sujeitos às observações preconizadas durante o prazo de 90 (noventa) dias, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas.

Os emolumentos a serem pagos estão isentos conforme consta no Preço Público no Decreto Municipal nº 53.657/12 de 21 de Dezembro de 2012.

Eu, Ingrid Bisterzo, digitei e conferi o presente Termo de Reccebimento Provisório dos Serviços, que lido e achado conforme, segue assinado pelas partes e testemunhas qualificadas.

SEI 6027.2019/0007342-4

INTERESSADOS: SVMA/CGPABI/DIPO

ASSUNTO: Alterações qualitativas e quantitativas do Contrato 036/SVMA/2020. Acréscimo do valor contratual. Prorrogação contratual por 01 (um) mês.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos artigos 57, §1º, e 65, a, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO o Termo Aditivo de Escopo do Contrato nº 036/SVMA/2020, celebrado com a empresa APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.037.029/0001-09, cujo objeto é a realização de obras de requalificação geral do parque Vila Guilherme – Trote e projeto de iluminação da área denominada Vila Guilherme, conforme planilha de ajustes sob SEI 043614016, reduzindo R\$ 109,13 (cento e nove reais e treze centavos) do atual valor contratual, perfazendo novo valor de R\$ 1.521.595,61 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), bem como AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) mês contado a partir de 01/06/2021;

SEI 6027.2018/000209-6

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DGPU

ASSUNTO: Contrato 041/SVMA/2015. Prorrogação contratual por até 259(duzentos e cinquenta e nove) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos arts. 57, § 4º, 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 041/ SVMA/2015, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 53.591.103/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de manejo e conservação para o agrupamento IV – (lote 4 - Norte), por excepcionalidade, por até 259(duzentos e cinquenta e nove) dias, a partir de 1º de junho de 2021, pelo valor estimativo de R\$ 2.922.105,86 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil cento e cinco reais e oitenta e seis centavos);

SEI 6027.2020/0012429-2

INTERESSADO: SVMA/UMAPAZ/DPM

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseo e conservação predial, dedetização, descupinização e desratização, limpeza de caixa d’água, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários materiais e equipamentos visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para continuidade das atividades no Planatório Professor Acácio Riberi - localizado no Parque do Carmo.

I – À vista dos elementos do presente processo, **RERRATI-FICO** o Despacho exarado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 26/05/2021, página 83, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: "no valor de R\$ 150.740,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais)."

I.b – Passa a constar: "R\$ 150.734,50 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos),"

II – Os demais itens ficam ratificados;

SEI 6027.2019/0007042-5

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

ASSUNTO: Contrato nº 051/SVMA/2020. Realização de obras de readequação de áreas de ATI, playground, e outros serviços para o Parque Municipal Nabuco. Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações sob SEIs 042884484, 042884581 e 042951711; com fundamento no § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/SVMA/2020**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. – CNPJ 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a realização de obras de readequação de áreas de ATI, playground, e outros serviços para o Parque Municipal Nabuco, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 27/05/2021;

SEI 6027.2021/00055725-2

Interessado: SVMA/CGPABI/DGPU

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada nos Parques Municipais Urbanos e Lineares - GRUPO SUL.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as manifestações sob SEIs 043781625, 043781639 e 045200269, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado Seg Life Gestão em Segurança Privada Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 13.219.331/0001-69, para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada nos Parques Municipais Urbanos e Lineares - GRUPO SUL, pelo valor global de R\$ 4.385.025,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e cinco reais), por até 180 (cento e oitenta) dias;

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III - Previsão de cláusula resolutiva expressa no instrumento contratual que estabeleça a sua extinção logo após a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços;

IV – Satisfeito o item II acima, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.0 0.00, consoante Nota de Reserva nº 30.200 (28/05/2021), sob SEI 045076068;

V - Ficam designados como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Edson Aparecido da Silva - RF 859.432-5 e Deize Perin - RF 799.305-6;

VI – Fica designada como gestora do contrato a servidora Deize Perin - RF 799.305-6;

SEI 6027.2021/0005838-0

Interessado: SVMA/CGPABI/DGPU

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada nos Parques Municipais Urbanos e Lineares - GRUPO NORTE.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as manifestações sob SEIs 043913293, 043914896 e 045067560, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado Seg Life Gestão em Segurança Privada Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 13.219.331/0001-69, para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada nos Parques Municipais Urbanos e Lineares - GRUPO NORTE, pelo valor global de **R\$ 4.566.358,80** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), por até 180 (cento e oitenta) dias;

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III - Previsão de cláusula resolutiva expressa no instrumento contratual que estabeleça a sua extinção logo após a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços;

IV – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.0 0.00, consoante Nota de Reserva nº 29.270 (21/05/2021), sob SEI 044649317;

V - Ficam designados como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Lucas Ribeiro Domingues - RF 858.958-5 e Jorge de Andrade -858.774-4;

VI – Fica designada como gestora do contrato a servidora Deize Perin - RF 799.305-6;

SEI 6027.2021/0006428-3

Interessado: SVMA/CGPABI/DGPU

Assunto: Contratação direta. Contratação de Remanescentes. Rescisão do Contrato nº 005/SVMA/2021. Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para o edifício sede da UMAPAZ, Divisão de Produção e Herbário Municipal, Divisão da Fauna Silvestre e Divisão de Arborização Urbana. Dispensa de Licitação-Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação da assessoria jurídica 045229068, com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado QUANTUM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI/EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.357.344.0001-13, para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para o edifício sede da UMAPAZ, Divisão de Produção e Herbário Municipal, Divisão da Fauna Silvestre e Divisão de Arborização Urbana, pelo valor global de **R\$ 818.997,18** (oitocentos e dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), para o período remanescente de 01/06/2021 a 10/03/2022, em razão da rescisão do Contrato nº 005/SVMA/2021, conforme despacho proferido em SEI 044993508;

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.669.3.3.90.39.

00.00, consoante Nota de Reserva nº 30.505(31/05/2021), sob SEI 045046887;

V - Ficam designados como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Ronaldo Medalskas RF: 783.576-1 e Melize da Silva RF: 835.476-6 referente à parte da SVMA/UMA-PAZ - Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz. Em relação à DPHM - Divisão de Produção e Herbario Municipal, ficam designados como fiscal e suplente, respectivamente, Raul dos Santos Azevedo RF: 787.489.8 e Alcione da Silva Alling RF: 858.969-1;

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

CONCORRÊNCIA Nº 001/21/SIURB

PROCESSO Nº 6022.2021/0000543-3

A Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, torna pública a abertura de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA e PREÇO, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ACESSORIA TÉCNICA NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SIURB, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DIVIDIDO EM TRÊS LOTES. Sessão Pública: 20/07/2021 às 11:00 horas. O Edital ficará disponível para consulta dos interessados a partir do dia 01/06/2021, no horário das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Divisão Técnica de Licitações, na Av. São João, 473 – 19º andar, Centro, São PAULO – SP, como também poderá ser obtido mediante “download” na página http://e-negocioscidadedesp.prefeitura.sp.gov.br ou gratuitamente, mediante a apresentação de um disco compacto DVD-R (“recordable”) para cópia do arquivo, no endereço supramencionado.
Informações: 3337-9874 ou 3337-9936

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATAÇÃO: CARRARA SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.826.233/0001-07.

TERMO: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2018.

OBJETO: Limpeza, conservação e desinfecção das dependências do Palácio Anchieta.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 941.130,21 (novecentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais e vinte e um centavos).

PROCESSO: CMSP-PAD-2019/00033.01.

NOTA DE EMPENHO: 321/2021.

DOTAÇÃO: 3.3.90.37 – LMO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por até mais 03 (três) meses, a partir de 27 de maio de 2021, ou até que se conclua o procedimento licitatório de que trata a nova contratação, o que ocorrer primeiro.

ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0160/21 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO n.º 021/21 celebrado com a empresa RH MASTER SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 06.929.200/0001-00, para a contratação de plataforma de votação on-line, em ambiente de nuvem, para as eleições para Diretor de Representação e Conselho de Administração representante dos empregados, obrigando-se a **CONTRATADA** a executá-lo de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência e com a proposta datada de 18/03/2021, pelo valor total estimado de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) e prazo de vigência que terá início no momento de sua assinatura e término assim que concluída a eleição a ser realizada no dia 02 de junho de 2021 (quarta-feira), em primeiro turno, e caso não seja atingida a maioria absoluta dos votos pelos primeiros colocados, será realizada eleição em segundo turno em 16 de junho de 2021 (quarta-feira). Com fundamento no disposto no artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16, artigo 130, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET e artigo 12 e 40 do Decreto Municipal nº 44.279/03. **Formalizado em 26/05/2021.**

EXPEDIENTE Nº 0509/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, HARDWARE E LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL COM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE FUNCIONALIDADES NA CENTRAL DE OPERAÇÕES DA CET.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,

Em atenção ao e-mail da empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência, temos a informar o que segue:

QUESTIONAMENTO:

Ao analisar o Edital, verificamos que a Qualificação Técnica da Página 16, não faz menção a apresentação da comprovação de vínculo de Empregados no momento da Licitação - profissionais conforme o Anexo XI.

Por outro lado, o Termo de Referência, na página 81, mais especificamente nos subitens 14.5 e 14.5.1, informa que a licitante deverá apresentar essa comprovação de vínculo e indicar os funcionários que deverão fazer parte do contrato.

Diante dos fatos descritos acima, é notório que há uma incoerência entre o Edital e o Termo de Referência, pois ao analisar não só a diferença entre os itens, o próprio anexo XI do Edital indica mencionando o item 17.1.3 que a comprovação do vínculo será no momento da formalização do contrato.

Então perguntamos: Entendemos que devemos considerar o que consta no edital, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devem ser seguidas as regras do edital. Assim, para prova da qualificação técnica será necessária a apresentação do Anexo XI – Declaração de Disponibilidade, em atendimento ao item 11.2.4.3. do Edital, a comprovação do vínculo será no momento da formalização do Contrato, em atendimento ao item 17.1.3. e seus respectivos subitens do Edital, lembrando que o não atendimento sujeitará a penalidade de multa estabelecida no item 23.1.4. do Edital.

GSP, 28/05/2021.

Gerente de Suprimentos

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 021/21

CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA. - CNPJ 55.460.554/0001-63. Aditamento ao Contrato nº 053/2020 - prorrogação do prazo de execução dos serviços em 90 dias, com início em 26/05/2021. Lei nº 13.303/16, artigo 68 c.c artigo 72. R\$ 0,00. Data de assinatura: 25/05/2021. SEI 7610.2019/0003491-9.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-1.001/2021 – SEI Nº 7010.2021.0000053-6 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL HIPERCONVERGENTE COMO SERVIÇO, CONTEMPLANDO HARDWARE E SUPORTE TÉCNICO PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMBIENTE DE DATA-CENTER CORPORATIVO, POR 60 (SESSENTA) MESES

A Pregoeira designada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças e pelo Sr. Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.**, informa que a empresa **DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** , vencedora do certame supramencionado, cumpriu todas as exigências do Edital, bem como, todas as etapas do certame licitatório, sendo-lhe **ADJUDICADO** o objeto deste certame no valor total de **R\$ 6.978.009,60** (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, nove reais e sessenta centavos).

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA Nº 034200420 - PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000473-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DA LIGAÇÃO VIÁRIA – PROLONGAMENTO DA **AVENIDA AURO SOARES DE MOURA ANDRADE**, DA PASSAGEM EM DESNÍVEL DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA SANTA MARINA, DA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO A SER RELOCADO DA LINHA 8 – DIAMANTE DA CPTM – COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS E DAS VIAS COMPLEMENTARES DE CONEXÃO COM SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE.

COMUNICADO

Transcorrido in albis o prazo recursal, fica designada a data de 02/06/2021 às 11h00, no auditório do 7º andar da sede da São Paulo Obras, localizada na Av. São João, 473, para realização da sessão de abertura dos envelopes nº3 contendo os documentos de Habilitação das empresas classificadas até os 3 primeiros lugares.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

LICITAÇÃO Nº 005/2021

PALC nº 2021/0191

BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ENTREGA EM DOMICÍLIO DE ENCOMENDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ- -MF sob o nº 60.498.417/0001-58, com intuito de dirimir dúvidas das licitantes interessadas, expede o presente documento